



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

DECRETO Nº 2052 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

ADILSON LISCZKOVSKI, Prefeito do Município de Major Vieira, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica **DECRETADO Ponto Facultativo** no dia **14 de novembro de 2022(segunda-feira)** nos órgãos e entidades da administração direta e indireta integrantes do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. A Secretaria de Saúde do Município deverá fixar escala de plantão e sobreaviso, para manutenção de seus serviços essenciais.

Parágrafo Único. Exclusivamente quanto ao Hospital São Lucas, deverá a autarquia fixar as normas, através de Portaria própria, sem prejuízo de seus serviços essenciais, observado o disposto no artigo 1º.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Viação e Obras, também deverá fixar escala de plantão e sobreaviso, para manutenção dos seus serviços essenciais.

Art. 4º. As demais Secretarias Municipais que tiverem sob sua responsabilidade serviços essenciais deverão expedir normas complementares que visem à manutenção dos serviços no período de que trata este Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Major Vieira (SC), 08 de novembro de 2022.

ADILSON LISCZKOVSKI
Prefeito Municipal